

ATO TRT GP Nº 228/2007

João Pessoa, 13 de novembro de 2007

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a decisão proferida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no bojo do Processo CSJT - 162/2006-000-90-00.0, autoriza o pagamento do benefício alimentação aos servidores requisitados ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

Considerando os argumentos trazidos à apreciação nos autos do processo TRT 9031/2006;

Considerando, ainda, que neste Regional há servidores cedidos pela administração estadual e municipal;

R E S O L V E

Conceder, a partir do mês de julho de 2006, o benefício alimentação aos servidores dos órgãos da administração estadual ou municipal cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, condicionado o pagamento de parcelas vencidas à existência de dotação orçamentária.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente